



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 49/SEMTRAN/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LINHA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art.24, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Incisos I e II, da cláusula 8ª do contrato de concessão 001/SEMTRAN/2012;

Considerando o objetivo dos órgãos administrativos de buscar a adequação do serviço à finalidade do interesse público, RESOLVE:

Art. 1º - Criar, em decorrência da decisão lavrada no Processo Administrativo nº 40357/2015, a linha complementar 07A (Guaxindiba x Alcântara), no serviço de transporte coletivo municipal.

§ único - A linha que trata o presente artigo terá ponto inicial e final na Rua Silva Porto, no bairro Gebara e obedecerá ao seguinte itinerário;

Linha 07A - Guaxindiba x Alcântara (Circular. Sendo permitida a parada em Alcântara, somente, para embarque e desembarque de passageiros)	
Ida	Volta
Gebara	Rua Manoel João Gonçalves
Rua Silva Porto	Av. Bispo Dom João da Mata
Rua Gal. Savari	RJ 104 (Rod. Amaral Peixoto)
Rua Gonçalo Mendes	Viaduto de Marambala
Rua Cristóvão Sardinha	Rua Vista Alegre
Rua Silva Porto	Rua Pereira de Andrade (Estrada de Guaxindiba)
Rua Pereira de Andrade (Estrada de Guaxindiba)	Estrada da Fábrica de Cimento
Estrada da Fábrica de Cimento	Rua Pereira de Andrade (Estrada de Guaxindiba)
Rua Pereira de Andrade (Estrada de Guaxindiba)	Rua Silva Porto
Rua Vista Alegre	Rua Cristóvão Sardinha
RJ 104 (Rod. Amaral Peixoto)	Rua Gonçalo Mendes
Rua Jovelino de Oliveira Viana	Rua Gal. Savari
Rua Manoel João Gonçalves	Rua Silva Porto
	Gebara

Art. 2º - O Consórcio responsável pela operação do serviço em referência terá o prazo de 48 horas a contar da entrada em vigor desta resolução para cumprir as determinações nela dispostas.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de Julho de 2017.

JORGE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Secretário Municipal de Transportes

Veículo: O São Gonçalo

Data: 31/10/2017

Caderno: Atos Oficiais

Página: 03

Título: Resolução nº 49/Semtran/2017.

Dispõe sobre a criação de linha complementar do serviço de transporte coletivo Municipal

Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005

Tel.: (21) 2199-3300

www.setrerj.org.br

Vinculado ao Sistema FETRANSPOR.